



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Política Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Políticas para Infância e Juventude**

## **INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES: ATRAVESSAMENTOS DE CLASSE, GÊNERO, RAÇA/ETNIA E CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL**

**SAYONARA GENILDA DE SOUSA LIMA<sup>1</sup>**  
**SOFIA LAURENTINO BARBOSA PEREIRA<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O presente trabalho reflete sobre as infâncias, adolescências e juventudes, as quais são atravessadas pelas relações de classe, gênero, raça/etnia e pelas ações da política de saúde mental. Para tanto, realizou-se um estudo analítico-reflexivo sobre a temática. E concluiu-se que é necessário avançar em estratégias que considerem a pluralidade desse público e lhes proporcione cuidado integral.

**Palavras-chaves:** Infâncias, adolescências e juventudes; Classe, gênero, raça/etnia; saúde mental

### **ABSTRACT**

This paper reflects on childhood, adolescence and youth, which are crossed by relations of class, gender, race/ethnicity and the actions of mental health policy. To this end, an analytical-reflective study was carried out on the subject. The conclusion was that it is necessary to advance strategies that take into account the plurality of this public and provide them with comprehensive care.

**Keywords:** Childhood, adolescence and youth; Class, gender, race/ethnicity; mental health

## **1 INTRODUÇÃO**

Este artigo tem por objetivo refletir sobre a pluralidade das infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental, as quais são atravessadas pelas relações de classe, gênero, raça/etnia e pelas ações de cuidado da política pública de saúde mental

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Piauí

<sup>1</sup> Universidade Federal do Piauí

infantojuvenil.

Para tal, realizou-se um estudo teórico de cunho analítico-reflexivo, com base na bibliografia da área, o qual foi constituído principalmente de livros e de artigos científicos. Além disso analisou-se os Relatórios Finais das 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Conferências Nacionais de Saúde Mental, realizadas respectivamente nos anos de 2010 e 2023, os quais ampliaram os conhecimentos sobre a temática.

Assim, empreendeu-se em uma incursão por meio dos atravessamentos e cuidados ofertados a essas infâncias, adolescentes e juventudes. Esta reflexão inicia-se com a discussão acerca das definições dessas categorias, buscando expor as perspectivas plurais e diversas que as compõem. Em seguida, traça-se um resgate histórico da formação sócio-histórica brasileira, que expõem os conceitos de questão social, como desigualdades sociais e apresenta as relações de classe, gênero, raça-etnia, enquanto expressões dessas desigualdades, evidenciando a construção heterogênea das infâncias, adolescências e juventudes. Para enfim, analisar como as relações de classe, gênero, raça/etnia apresentam-se no cuidado voltado as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental, apontando o cruzamento entre as desigualdades que assolam esse público, ao discorrer sobre a construção da política pública de saúde mental infantojuvenil. Com isso, espera-se proporcionar reflexões acerca desse debate na efetivação da elaboração de estratégias que garantam o cuidado integral para esse público.

## **2 INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES:** uma perspectiva plural e diversa

A Convenção sobre os Direitos das Crianças, assinada pelo Brasil, considera criança, no seu primeiro artigo, todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes (Unicef, 1989). A Organização Mundial de Saúde (2007) define adolescência como sendo o período da vida que começa aos dez anos e termina aos dezenove anos completos. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado no Brasil no ano de 1990, dispõe sobre a proteção integral a esse segmento, o qual designa que a criança é a pessoa até doze anos de idade incompletos e o adolescente é aquela entre doze e dezoito anos, os quais irão gozar de todos os direitos inerentes à pessoa humana, sem sofrerem qualquer tipo de discriminação diante das suas singularidades (Brasil, 1990). Já a juventude, para a Organização Mundial de Saúde (2007), vai dos quinze aos

vinte e quatro anos. No Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) são consideradas jovens as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade.

À vista disso, verifica-se que esses marcos da proteção social definem as crianças, os adolescentes e os jovens a partir dos limites etários, de onde começa e acaba cada um, mas mesmo nessa definição, o que se percebe-se é que não há consensos. Nesse estudo, busca-se a compreensão acerca das infâncias, das adolescências e das juventudes para além dos limites etários, procurando evitar o reducionismo biológico, ao visualizá-los como grupos que se constituem socialmente de acordo com as singularidades que vivenciam.

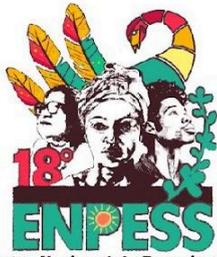
Com isso, faz-se necessário explicar a pluralidade de infâncias, adolescências e juventudes, já que se entende esse público como construções, possuindo trajetórias históricas, sociais e culturais singulares, que acontecem em contextos diversos, analisadas aqui na perspectiva sociológica. Para tanto, a argumentação sobre a infância é feita alicerçada nas ponderações de autores como Sarmento e Pinto (1997), Zucchetti e Bergamaschi (2007), Niehues e Costa (2012) e Rizzini (2011).

No interior dessa discussão, Sarmento e Pinto (1997) expõem que a partir dos anos 1990, quando o campo investigativo transpõe os limites tradicionais da averiguação confiada à medicina, à psicologia e à pedagogia, o estudo das crianças passa a considerar “o fenômeno social da infância, concebida como uma categoria social autônoma, analisável nas suas relações com a ação e a estrutura social” (Sarmento; Pinto, 1997, p. 1). Por certo, ainda segundo os autores, as crianças existem desde o primeiro ser humano, mas a infância como construção social é algo recente.

Dessa forma, entende-se que a infância é uma construção que vem sendo estabelecida historicamente pelas condições socioculturais determinadas. Assim, ela muda com o tempo e com os diferentes contextos sociais, econômicos, geográficos, e até mesmo com as peculiaridades individuais (Niehues; Costa, 2012).

Nesse sentido, Zucchetti e Bergamaschi (2007) anunciam que são os diferentes contextos em que as crianças estão inseridas que possibilitam a reflexão sobre a infância e as infâncias:

A infância no sentido que a unifica enquanto um setor das sociedades, composta por indivíduos que se aproximam pela faixa etária, pelos sentimentos que produzem nos adultos de seu grupo social e pela esperança que despertam em si, por esperarem ‘coisas’ da vida que estão começando, e nos adultos, que depositam nessa faixa etária muitas expectativas, todas elas associadas às especificidades de cada grupo. Essa comunhão de sentimentos relacionada à infância não é comum na forma de se expressar, pois essa fase da vida, que às vezes pensamos como universal, apresenta-se, ao mesmo tempo, plural e diversa, e provoca a leitura desses mesmos depoimentos sob um outro prisma, apreciando a diversidade ou as várias infâncias ali traduzidas (Zucchetti; Bergamaschi, 1997, p. 216).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Sendo assim, pensar em infâncias é compreender que ser criança difere do ambiente e do período vivido, que é nas interações, nas experiências que a diversidade produz as infâncias, por isso, fala-se no plural. Por essa razão e considerando a construção do sistema de proteção social brasileiro, acredita-se que ser criança no Brasil apresenta diferenças que precisam ser consideradas.

No Brasil do século XX, o significado social da infância compreendia o projeto de nação que o país esperava alcançar, assim sendo, a infância era moldada conforme o que se almejava para a nação. Portanto, de um lado, tinha-se a criança que representava o futuro da nação, do outro, a criança que despertava o desconhecido desta forma, representava uma ameaça. Essa ambivalência em relação à criança torna-se predominante, e diante disso, tem-se a infância dividida em crianças que viviam com suas famílias, com acesso a cidadania e proteção social do Estado, e o menor, representado pela criança pobre, abandonada e potencialmente perigosa (Rizzini, 2011). A autora expõe que o Brasil, historicamente, apresenta duas formas de ser criança, configurando, então, as infâncias brasileiras: a protegida e a não protegida.

Isto posto, compreende-se que o respeito para com a individualidade e a diversidade das infâncias é necessário, já que as crianças não são iguais e constituem-se de diferentes formas, em conformidade com o contexto sociocultural e as manifestações da questão social em que estão inseridas. Por isso a referência às infâncias no plural, e não à infância, no singular.

Sobre as adolescências pontua-se que, segundo Frota (2007), essa é uma categoria construída socialmente, a partir dos contextos históricos, sociais e econômicos em que estão inseridos, as quais existem para além da idade cronológica, da puberdade e dos ritos de passagem, sendo de fato uma “categoria que se constrói, se exercita e se re-constrói dentro de uma história e tempo específicos” (Frota, 2007, p. 154).

Ferreira e Melo (2021) apresentam as adolescências a partir da perspectiva transdisciplinar, como uma potência que altera a dinâmica da sociedade, ao ser uma categoria social que não aceita acomodação, mas que é viva e dinâmica, não devendo ser reduzida a fórmulas ou sínteses simplistas, pois são plurais, “multireferenciais e multidimensionais”, atravessam e são transversais a elas e a outras identidades.

Já a discussão de juventudes é realizada com base nas reflexões desenvolvidas por autores como Helena Abramo (2005), Machado Pais (2003) e Paulo Carrano (2003). Com base na análise desses autores, existem diferentes formas de falar em juventude, tornando clara a

dificuldade de escolher apenas uma definição ou abordagem para ele. Todavia, defende-se que a discussão sobre juventude vai além dos termos judiciários, em geral, circunscritos a demarcações etárias e a reducionismos biológicos.

Por conseguinte, é comum a existência de diversas formas de viver e de compreender a juventude. Dentro desse debate apresenta-se a juventude enquanto estilo de vida, condição de vida, categoria etária e uma cultura que possui valores próprios.

Abramo (2005), em seus estudos sobre a temática, trabalha o conceito de juventude enquanto condição que constitui e atribui significados às práticas cotidianas, adquirindo, assim, sentido nas diferentes sociedades. Os jovens estão inseridos nos vários processos que fazem parte da dimensão da vida, como o trabalho, o lazer, a educação, as afetividades e sexualidades, os coletivos juvenis, entre outros, marcando a juventude como singular. A juventude consiste em algo que se explica pelos diferentes modos como são vividas, demonstrando que os jovens passam por possibilidades e dificuldades específicas.

Pais (2003) trabalha com diferentes correntes, sendo uma delas a geracional, segundo a qual a juventude é uma categoria utilizada para definir um período de transição entre a fase de infância e a vida adulta, sendo considerada como uma categoria etária e como um período limitado pela idade. Assim, a juventude é compreendida como uma fase intermediária do ciclo de vida. Este mesmo autor conceitua a juventude, enquanto cultura juvenil, como “[...] o sistema de valores socialmente atribuído à juventude (tomada como conjunto referido a uma fase de vida), isto é, valores a que aderirão jovens de diferentes meios e condições sociais” (Pais, 2003, p. 69).

Machado Pais (2003) apresenta ao debate experiências dos jovens portugueses, trabalhando a juventude enquanto cultura, ou seja, estilos que marcam gerações. Já Paulo Carrano (2003) compreende a juventude enquanto estilo, em que desenvolvem um conjunto de práticas rotinizadas e particulares da identidade juvenil.

Para Carrano (2003, p. 115) “a juventude transformada em símbolo (evocação do anticonformismo, transgressão, procura do risco e do prazer, onipotência) é também um estilo que ultrapassa as definições de idade”. Assim, o autor trabalha a juventude como um estilo de vida, em que os integrantes desse estilo possuem práticas comuns.

Tendo por alicerce as reflexões desenvolvidas por esses autores, compreende-se a juventude como uma construção social de determinado tempo histórico, podendo os jovens viverem esta fase da vida de diferentes modos, como protagonistas dos desvios, das inovações e das mudanças sociais de sua época. A juventude é diversa e heterogênea, devendo ser



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

observada por diferentes ângulos, com vistas a entender sua complexidade. Portanto, não existe uma juventude, mas juventudes, no plural.

Sendo assim, para não cair no reducionismo, considera-se, que não há um padrão na forma de ser criança, adolescente e jovem. É preciso refletir sobre as circunstâncias que impactam esse público, que são históricas, plurais e diversas. E dentro dessa conjuntura evidencia as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental, a qual é atravessada pelas relações de classe, gênero, raça/etnia, como particularidades da questão social.

### **3 COMPOSIÇÃO HETEROGÊNEA:** os atravessamentos de classe, gênero, raça-etnia

Para apreender essas relações de classe, gênero, raça/etnia que constituem as infâncias, adolescências e juventudes com necessidade em saúde mental é imprescindível situá-las nas contradições inerentes ao sistema capitalista e, especificamente, na particularidade brasileira.

Define-se capitalismo como um sistema, em que há uma polaridade estrutural entre o proletariado, que é aquele que cria valor excedente, e a burguesia, que se apropria desse valor (Wallerstein, 2021). Essa polarização e apropriação dos excedentes tecem o panorama das lutas e contradições de classe, nos estágios do modo de produção capitalista.

No estágio monopolista, o capitalismo conduziu o auge da contradição entre a socialização da produção e a apropriação privada, buscando a maximização dos lucros pelo controle do mercado. Contudo, em meio a essa busca dos seus interesses privados, deparou-se com problemas, com reivindicações da classe trabalhadora, que precisavam de intervenção para que a rentabilidade pudesse se manter. Nessa circunstância, buscou no Estado a mediação nas correlações das classes e das forças sociais, criando condições para atender as reivindicações das classes subalternas, as quais são denominadas de questão social (Netto, 2011).

A questão social, segundo Pastorini (2004), origina-se das contradições características do sistema capitalista, da divisão da sociedade em classes e da apropriação desigual da riqueza socialmente gerada. É, portanto, uma questão política, pois, remete ao ingresso da classe operária na conjuntura política, exigindo o seu reconhecimento como classe e reivindicando intervenções para além da caridade e repressão. Refere-se a relação capital/trabalho, vinculada aos problemas e grupos sociais que podem colocar em xeque a ordem socialmente estabelecida. Assim, expressa as manifestações das desigualdades e dos antagonismos inerentes as

contradições da sociedade capitalista, assumindo expressões particulares a depender de cada sociedade e do estágio do capitalismo (Pastorini, 2004).

No Brasil, o capitalismo que se apresenta é o chamado dependente, com sua gênese em meados do século XIX, o qual caracteriza-se pela transferência das riquezas internas para os países centrais, pela superexploração da força de trabalho para compensar as apropriações da riqueza nacional e por outras ações, as quais validam a dependência brasileira ao mercado mundial (Castelo, 2021).

Essa dependência do Brasil aos países centrais, caracteriza-se, entre outros aspectos, pela dominação colonial, a qual exportou para a Europa as riquezas aqui encontradas; pela independência negociada entre a coroa portuguesa e a Inglaterra, sem a participação popular e pela Proclamação da República que não altera a situação brasileira (Carvalho, 2003).

De modo que, analisando a formação sócio-histórica brasileira, no capitalismo dependente, sob a ótica da cidadania pondera-se, acerca das reflexões de José Murilo de Carvalho (2003), que a escravidão, impediu a formação do cidadão, pois não existia um poder público que garantisse igualdade a todos perante a lei. Destaca-se que mesmo com a libertação dos escravos, as desigualdades persistiram, os ex-escravos foram relegados aos trabalhos pesados e de baixa remuneração, cujas consequências dessa história de exploração reverbera até hoje sobre a população negra. Já a grande propriedade vincula-se ao coronelismo, o qual limitava o direito político e negava os direitos civis, pois os brasileiros eram dependentes do poder do coronel, prevalecendo o clientelismo. Logo, a escravidão, a grande propriedade e a conjuntura de Estado comprometido com o poder privado apresentam-se, historicamente, como obstáculos ao exercício da cidadania civil (Carvalho, 2003).

Com a Ditadura Vargas, o governo inverte a ordem dos direitos descritos por Marshall, introduzindo o direito social antes do direito político, em que a classe trabalhadora é incorporada à sociedade via legislação social e não por sua ação sindical e política. Instaura-se o populismo que coloca os cidadãos como dependentes e os direitos sociais como um favor (Carvalho, 2003).

Apresenta-se, aqui, cidadãos materializados a partir de uma visão corporativista, denominada de “Cidadania Regulada” e definida por Wanderlei Guilherme dos Santos (1994). Para o autor, são cidadãos todos aqueles cuja ocupação é reconhecida e definida por lei. Logo, aqueles que não estão inseridos no trabalho formal não dispõem de proteção para suas demandas sociais, agravando as desigualdades existentes no Brasil (Santos, 1994).

Contudo, durante o processo de desenvolvimento brasileiro, a cidadania regulada depara-se com limites impostos pelo Estado para apoiar a burguesia. Diante disso, instaura-se, nos anos de 1964, a ditadura militar. Tem-se, nesse momento, a consolidação do capitalismo dependente, com a plena vinculação da economia brasileira ao imperialismo estrangeiro e a manutenção dos elementos arcaicos que lhes dão sustentação (Perez, 2024). Percebe-se, nesse contexto, que a proteção social efetivada sob os regimes autoritários viabiliza condições mínimas de constituição e reprodução da força de trabalho. Os investimentos na área social são reduzidos e a intervenção do Estado está voltada para a capacidade contributiva do trabalhador (Draibe, 1993).

No entanto, este cenário passa a se modificar a partir das mobilizações da sociedade civil, das lutas democráticas, que ganham espaço na década de 1980 e que vão culminar na promulgação da Constituição Federal de 1988. A denominada Constituição cidadã cujos avanços são de natureza reformistas e buscam a transição de ações fragmentadas, desarticuladas, para um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde (universal), previdência (contributivo) e assistência social (seletivo) (Behring; Boschetti, 2011).

A Constituição Federal de 1988 foi um importante conquista para as políticas públicas e para a cidadania no Brasil. Contudo, na década de 1990, o país adentrou em um processo de modernização conservadora, liderado pelo neoliberalismo, que promoveu uma contrarreforma caracterizada pela privatização, pela regulamentação do terceiro setor e por uma forte tendência de desresponsabilização por Políticas Sociais, ações que foram justificadas pelo reformismo neoliberal como necessárias e irreversível, tendo como centro o ajuste fiscal, que exigia a redução dos gastos sociais para a internacionalização do capital brasileiro (Behring; Boschetti, 2011). Com isso, o neoliberalismo avança desmontando muita dessas conquistas adquiridas com as lutas democráticas.

E a singularidade do Brasil, nesse momento histórico, está na coincidência entre a agenda democratizante e a agenda neoliberal, conferida aos países dependentes, a qual impõe restrições que bloqueiam os avanços impressos pelos movimentos sociais, cujo argumento é de que a Constituição de 1988 é inexecutável (Oliveira, 2021).

Perante o exposto, entende-se que a sociedade brasileira é marcada pelo coronelismo, pelo populismo, pelo autoritarismo, pela exclusão e por formas políticas de apropriação da esfera pública em função dos interesses privado. Tal situação, demonstra as peculiaridades da formação

sócio-histórica brasileira, a qual aprofunda as desigualdades e ecoam nas particularidades da questão social (Iamamoto, 2008).

Define-se, então, a questão social na contemporaneidade, a partir de Iamamoto (2008) como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, a qual sendo desigualdades, também é rebeldia, e envolve sujeitos que a ela resistem e se opõem. Diante disso, ao considerar as particularidades brasileiras, entende-se que as desigualdades de classe, gênero, raça-etnia, apresentam-se, historicamente, como expressões da questão social.

Evidenciando o contexto de democratização dos anos de 1980, destaca-se a população negra e as dificuldades encontradas para inserir suas demandas na agenda democratizante. Por ser um movimento social forte e organizado, conseguiu incluir na Constituição Federal de 1988 a pauta da tipificação do racismo como crime inafiançável e imprescritível, a titulação das terras dos quilombos, além dos direitos sociais e trabalhistas que beneficiam a classe trabalhadora onde está a maioria da população negra. Todavia, a Carta Constitucional não avançou nas medidas de proteção e segurança destinadas a essa população, pois o extermínio da população negra, considerado como forma de gerir a miserabilidade causada pelas políticas neoliberais, persistem. Com isso, nota-se a subalternização da política antirracista, já que se mantem as estruturas repressivas que impactam o direito à vida da população negra (Oliveira, 2021).

Em vista disso, utilizando-se do pensamento de Leila Gonzalez, Oliveira (2021) pontua que essas circunstâncias estão apoiadas na estrutura hierárquica entre brancos e negros, advindas do escravismo, do período colonial brasileiro. Essa estrutura dentro da organização capitalista, determina, entre outras coisas, que os mais baixos níveis de participação da força de trabalho e política pertençam aos negros e as mulheres, o que leva a uma tripla discriminação: de classe, gênero e raça.

Essas contradições de gênero, raça/etnicidade e classes sociais constituem-se em eixos estruturantes da sociedade brasileira, que se entrelaçam entre si e formam um nó. Nó frouxo que possibilita a mobilidade entre seus componentes, os quais respondem as dinâmicas de cada realidade, assumindo relevos distintos, em cada circunstância histórica (Saffioti, 2004).

Analisar essas relações de gênero, raça e classe social na sociedade brasileira possibilita considerar que operam sob a exploração, dominação e opressão, por meio das diferenças salariais, maiores vulnerabilidades, risco de violência, entre outros. E que são relações sociais substanciais, uma vez que formam um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais, pois entrecruzam-se e imprimem sua marca nas outras, ajustando-se e construindo-se de

maneira recíproca, e por conseguinte, são coextensivas, ao se desenvolverem, se reproduzirem e se coproduzem mutuamente (Kergoat, 2010).

Com isso, ratifica-se a ideia da pluralidade das infâncias, adolescências e juventudes, pois estes são sujeitos múltiplos, constituídos em gênero, em raça/etnia e em classes sociais (Saffioti, 2004). E essa composição heterogênea, precisa ser considerada na elaboração das estratégias de cuidado para esse público com necessidades em saúde mental, como será analisado no tópico seguinte.

#### **4 DESIGUALDADES CRUZADAS: um olhar para o cuidado na política pública de saúde mental**

O Brasil, historicamente possui um panorama evidenciado por infâncias, adolescências e juventudes desassistidas pelo Estado, cuja assistência era pontual, focalizada e fragmentada, sobretudo com ações na perspectiva de criminalização da pobreza e a institucionalização do cuidado.

Para o público com necessidades em saúde mental, inicia-se o registro, no ano de 1903, com a inauguração de um Pavilhão, no Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha, destinado às crianças com doenças mentais, que até então compartilhavam o mesmo espaço com os adultos. Evidencia-se, assim, que as principais estratégias voltadas para esse público eram destinadas as instituições asilares, o controle moral e social, prevalecendo práticas repressivas e segregadoras (Reis et al., 2016).

Com isso, salienta-se que a assistência à saúde mental infantojuvenil brasileira baseou-se nos pensamentos higienistas disseminados pelo país, durante o período da república velha, com a criação da Liga Brasileira de Higiene Mental, em 1923. A Liga era um programa de intervenção social, um movimento de higiene mental com características eugenistas, racistas, liberais e xenofóbicas, com uma ação rigorosa de controle social com a finalidade de evitar o desajustamento mental (Amarante, 2014).

A preocupação dos higienistas encontra eco nas ações jurídicas, assim, passam a figurar como os articuladores em torno das políticas para a infância, encaminhando estratégias de controle da raça e da ordem, ressaltando o caráter repressivo e moralista. Essa articulação culmina na aprovação do primeiro código de menores, em 1927, o Código Mello de Mattos, Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (Faleiros, 2009; Reis et al., 2016).

Como visto anteriormente, a promulgação do Código de Menores de 1927, destaca a existência de duas infâncias diferentes e desiguais: a primeira, definida pelo termo menor, associa-se as crianças pobres, abandonadas, delinquentes e institucionalizadas; e a segunda, ao conceito de criança, em que se enquadra aquelas ligadas à família e à escola, que não precisam de atenção especial (Bulcão, 2002).

Na Era Vargas, denominou-se de “política do menor” as ações voltadas para as infâncias, a qual articulou repressão, assistência e defesa da raça. Destaca-se que essa defesa da raça é de orientação higienista a qual, por meio de campanhas educativas, inquéritos e outras ações, voltava-se a maternidade e a infância, para garantir a saúde da raça e do indivíduo (Faleiros, 2009). Sob tais circunstâncias, principalmente com a influência do Departamento Nacional da Criança, foram criados alguns serviços de atenção à saúde mental infantojuvenil, de caráter público e estatal, com destaque para a atuação do Hospital Psiquiátrico do Junquery, em São Paulo (Reis et al., 2016).

Nos períodos históricos que se seguem destaca-se a relação entre menor e instituição, evidenciando pouca alteração na estrutura que penaliza as crianças e os jovens pobres com o seu conjunto de mecanismos de repressão, controle social e político (Faleiros, 2009).

E, com isso, faz-se a reflexão, se além de pobres, esses sujeitos definidos como “menor” também, não são crianças e jovens pretos, indígenas e quilombolas.

No campo da saúde mental infantojuvenil as ações mantiveram-se escassas. Sobressai-se, a criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie), uma instituição filantrópica cujo objetivo consiste em promover a atenção integral à pessoa com deficiência (Reis et al., 2016).

Nota-se que à atenção destinada as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental, era deficitária, com ausência de ações públicas robustas, que, muitas vezes, delegavam a proteção desse público para as instituições filantrópicas. Porém, na década de 1970 do século XX, é possível perceber as mudanças nesse cenário, a partir das lutas democráticas, em que se destacam os movimentos em prol da Reforma Sanitária, da Reforma Psiquiátrica e a luta pelo reconhecimento dos direitos das infâncias, adolescências e juventudes. Dessa forma, concebe-se que as ações voltadas para as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde precisam pautar-se em uma política de saúde mental que considere as suas singularidades.

No Brasil, a implantação da Política de Saúde Infantojuvenil, acontece tardiamente, a partir da promulgação da Lei 10.216 de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, com a implantação de dispositivos estratégicos para o cuidado das infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental (Brasil, 2001).

Na formulação da política para as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental, apresenta-se duas formulações consideradas estratégicas para o cuidado integral deste público. A primeira é a oferta dos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (Capsi), que são os dispositivos designados ao cuidado das infâncias e juventudes com transtorno mental grave e severo e são responsáveis pela organização das demandas em um território específico. E a segunda estratégia é a articulação da saúde mental com os setores historicamente envolvidos no cuidado das infâncias, adolescências e juventudes, como a assistência social, a educação, a saúde geral e o sociojurídico, com vistas a estruturar, de maneira ampliada, redes intersetoriais de cuidado, apropriadas para dar respostas às questões da saúde mental infantojuvenil (Couto; Delgado, 2016).

Contudo, ressalta-se que as respostas as demandas das infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental precisam considerar as relações de classe, gênero, raça/etnia as quais constituem esse público.

Sobre isso, pontua-se que a primeira manifestação acerca desse debate na saúde mental encontra-se na própria lei que subsidia a política de saúde mental, a Lei 10.216 de 2001 que, em seu artigo primeiro, refere que os direitos e a proteção das pessoas com transtorno mental devem ser assegurados sem discriminação quanto a raça, cor, sexo, orientação sexual, recursos econômicos, entre outros (Brasil, 2001).

Com esse artigo, a política de saúde mental, através de sua lei basilar, pondera a respeito das relações de classe, gênero, raça/etnia, mas não aprofunda a discussão sobre o tema, ao não apresentar estratégias para a efetivação dessa recomendação na prática, o que pode ocasionar a sua invisibilidade, diante dos desafios inerentes a implantação da política de saúde mental. Além disso, nas leis que se seguem como a portaria 336 de 2002 que estabelece as modalidades de Caps e a portaria 3088 de 2011 que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial não se identificou menção a esses atravessamentos de classe, gênero, raça/etnia. Contudo, compreende-se que as pontuações sobre essa temática devem permear todo o debate referente a política de saúde mental, principalmente, nas ações voltadas para o público infantojuvenil.

Diante disso, considera-se relevante refletir sobre como essas discussões alusivas as relações de classe, gênero, raça/etnia acontecem nas Conferências Nacionais de Saúde Mental, que são espaços democráticos privilegiados que possibilitam a participação, a discussão e a formulação de propostas para a construção da política pública.

Frisa-se que esta discussão ganha ênfase, na IV Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada, em Brasília, no ano de 2010, foi, pela primeira vez, uma Conferência intersetorial, com participação de usuários, trabalhadores e gestores do campo da saúde e de outras políticas, que teve como tema: “Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”. Esta Conferência destinou um eixo sobre a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial e o fortalecimento dos movimentos sociais que abrangeu os debates sobre as desigualdades em relação a raça, etnia, gênero, grupos geracionais, entre outros.

Entre as propostas aprovadas, destaca-se a implantação e fiscalização de políticas de promoção de igualdade e superação de preconceitos e estigmas relacionados a esta temática; assegurar estratégias eficazes para acolher as questões de gênero, raça/etnia; incluir os quesitos raça, cor/etnia nos instrumentos de coleta de dados dos serviços de saúde mental; incluir o enfoque de gênero e raça na atenção as mulheres com sofrimento psíquico; capacitar a comunidade escolar sobre a temática para evitar violências psicológicas; incluir a temática na formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde mental. Ademais, reafirmou a importância da Lei 10.216 de 2001 no enfrentamento aos preconceitos e no respeito as diferenças étnico/raciais, de gênero, grupos geracionais, entre outros (Brasil, 2010).

Percebe-se, com essa Conferência, que o debate sobre as relações de classe, gênero, raça/etnia na política de saúde mental ainda é sutil. As propostas aprovadas referem-se à implantação de estratégias que garantam o cuidado a partir dessas relações, algo previsto em 2001 e retomado em 2010, que precisa se efetivar. São propostas pensadas para todas as pessoas com necessidade em saúde mental, inclusive as infâncias, adolescências e juventudes.

Já a V Conferência Nacional de saúde mental – Domingos Sávio, intitulado “Saúde Mental é democracia, cuidado em liberdade, justiça social e diversidade! Por uma sociedade sem manicômios!”, ocorreu, em dezembro de 2023, na capital federal, treze anos após a quarta conferência nacional de saúde mental. A V Conferência incorporou diversos temas importantes para a agenda da saúde mental, entre eles, sublinha-se as relações de classe, gênero, raça/etnia, as quais foram abordadas em propostas e aprovadas pela plenária. Como exemplo cita-se: a garantia de que políticas e ações em saúde mental sejam laicas, combatendo discriminação por



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

origem, idade, religião/espiritualidade, raça, sexo, gênero, classe social, entre outros; instituir a Política Nacional de Saúde Integral das Juventudes, contemple a transversalidade entre a saúde mental e as relações de classe, gênero, raça/etnia; identificar, garantir e promover a participação e protagonismo das Juventudes e suas diversidades de raça, etnia, classe, gênero e sexualidade, cultural, territorial, em todos os espaços; garantir capacitação aos trabalhadores da Rede de Saúde Mental sobre a temática; garantir o cumprimento da Portaria nº 344 de 2017 do Ministério da Saúde que torna obrigatória a coleta dos dados com recorte raça/cor e de gênero; reduzir a desigualdade geracional que impacta fortemente a juventude brasileira e é caracterizada pelas desigualdade de gênero e racismo estrutural; Fortalecer o SUS e a RAPS e a defesa das conquistas da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB) para avançar em políticas públicas antimanicomiais, antiproibicionistas, antirracistas, antiLGBTQIAPNB+fóbicas, feministas e inclusivas que contemplem as questões de gênero, raça e classe (Brasil, 2024)

Ao analisar as propostas aprovadas na V Conferência Nacional de Saúde Mental apreende-se que o debate, concernente as relações de classe, gênero, raça/etnia, aprofunda-se. As discussões passam a contemplar solicitações específicas sobre a temática, direcionando as ações e abrangendo, principalmente as juventudes, reiterando a exigência de avançar em políticas públicas que concretizem essas estratégias, as quais são necessárias para proporcionar cuidado integral as infâncias, as adolescências e as juventudes com necessidades em saúde mental.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse avanço nas deliberações sobre as relações de classe, gênero, raça/etnia, principalmente, com as propostas da V CNSM, demonstra que a sociedade passou a incorporar essa discussão e exigir do Estado que também a contemple na agenda pública. Observa-se, no governo Lula, um movimento em relação a esse reconhecimento da diversidade, através da implantação de ministérios, como o de direitos humanos e das próprias pessoas que assumem esses espaços – antes apenas homens brancos, no geral. Porém, ainda há muito o que ser feito.

É fundamental que as ações ofertadas as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental considere a pluralidade e as desigualdades das construções sociais que os envolvem, com destaque as relações de classe, gênero e raça/ etnia e os cuidados



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

em saúde mental. Para assim, contemplar as demandas e necessidades desse público de maneira integral.

Diante disso, considera-se que a intersetorialidade é estratégia fundamental para essa atenção integral, já que possibilita a construções de interfaces entre as instituições, com o intuito de lidar com a complexidade das expressões da questão social que ultrapassam a competência de só um setor ou de só uma política pública (Monnerat e Souza, 2014). A intersetorialidade apresenta-se como diretrizes para as políticas públicas de cuidado com as infâncias, adolescências e juventudes com necessidades em saúde mental.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (Orgs.). **Retratos da Juventude Brasileira**: análise de uma pesquisa nacional. São Paulo: Instituto Cidadania / Fundação Perseu Abramo, 2005.

AMARANTE, P. Asilos, alienados, alienistas: uma pequena história da psiquiatria no Brasil. In: AMARANTE, P. (Org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2014. p. 73-84.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Código de menores de 1927. **Lei nº 17943 – A, de 12 de outubro de 1927**. Brasília, DF, 1927.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei 12.852 de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. **Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersectorial**. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010, 210 p.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 739, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**. Dispõe sobre as propostas e moções aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental – Domingos Sávio. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2024, 144p.

BULCÃO, I. A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos 'criança' e 'menor'. In: Nascimento, M. L. (org.). **Pivetes**: a produção de infâncias desiguais. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002. p. 61-73.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CARRANO, P. C. R. Lucidade jovem. In: **Juventudes e cidades educadoras**. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 109-157.

CARVALHO, José Murilo de. **A Cidadania no Brasil: o Longo Caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

CASTELO, Rodrigo. **A violência como potência econômica na gênese da “questão social” no Brasil**. Temporalis, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 94-109, jul./dez. 2021.

COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G. Presença viva da saúde mental no território: construção da rede pública ampliada de atenção para crianças e adolescentes. In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E.; LYKOUROPOULOS, C. B. (Orgs.). **O Capsi e o desafio da gestão em Rede**. São Paulo: Hucitec, 2016. p.161-192.

DRAIBE, S. M. **O Welfare State no Brasil: características e perspectivas**. Cadernos de Pesquisa, n. 8, UNICAMP/NEPP, 1993.

FALEIROS, V. P. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FERREIRA, Hugo Monteiro; MELO, Bruno César de Farias. A pesquisa transdisciplinar: as infâncias, as adolescências, as juventudes. In: FERREIRA, Hugo Monteiro; MELO, Bruno César de Farias (Organizadores). **Infâncias, Adolescências e Juventudes: a Pesquisa Transdisciplinar**. Curitiba, CRV, 2021. P. 21-41.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, jun. 2007. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812007000100013&lng=pt&nr=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812007000100013&lng=pt&nr=iso). acessos em 10 jun. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Tradução de Antonia Malta Campos. **Novos Estudos – CEBRAP**, nº 86, pp. 93-103, março 2010.

MONNERAT, G. L.; SOUZA, R. G. Intersetorialidade e políticas sociais: um diálogo com a literatura atual. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L.T.; SOUZA, R. G. (Orgs.). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas (SP): Papel Social, 2014. p. 41-54

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2011

NIEHUES, M. R.; COSTA, M. O. **Concepções de infância ao longo da história**. Rev. Técnico Científica (IFSC), v. 3, n. 1, 2012.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

OLIVEIRA, Dennis de. Após a era dos extremos, a restauração conservadora inicia o século XXI (Capítulo 1). In: OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica**, 1. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021, p. 22 a 58.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Child and adolescent health and development**. Genebra: OMS. 2007.

PAIS, J. M. A transição dos jovens para a vida adulta. In: **Culturas juvenis**. 2. ed. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003. p. 27-46.

PEREZ, Davi Machado. Gênese e consolidação da “questão social” na particularidade brasileira. **R. Katál.**, Florianópolis, v.27, n1, 2024.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “Questão Social” em debate**. São Paulo. Cortez. 2004

REIS, A. O. A. et al. Breve história da saúde mental infantojuvenil. In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E. P. P.; TANAKA, O. Y. (Org.). **Atenção em saúde mental para crianças e adolescentes no SUS**. São Paulo: HUCITEC, 2016. p. 109-130.

RIZZINI, I. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2011.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004, p. 42-149

SANTOS, W. G.. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro, Campus. 1994.

SARMENTO, M. J.; PINTO, M. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In: SARMENTO, M. J.; PINTO, M. **As crianças, contextos e identidades**. Braga, Portugal. Universidade do Minho. Centro de Estudos da Criança. Ed. Bezerra, 1997.

UNICEF. **A Convenção sobre os Direitos da criança**. 1989. Disponível em:  
<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: outubro/2022

WALLERSTEIN, Immanuel. Conflito de classes na economia-mundo capitalista. In: BALIBAR, Étienne; WALLERSTEIN, Immanuel. **Raça, nação, classe: As identidades ambíguas**, Editora Boitempo, 2021, p. 188 a 239.

ZUCCHETTI, D. T.; BERGAMASCHI, M. A. Construções Sociais da Infância e da Juventude. **Cadernos de Educação – FaE/PPGE/UFPel, Pelotas [28]: p. 213-234, 2007.**